

## ACTA N.º 45/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Roda, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.834.830,84 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.082,85 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	382.733,71 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.053,27 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	281.469,25 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	104.942,03 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	274.435,31 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	8.331,45 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	21.466,80 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	36.459,99 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.517,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	400.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.005,33 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	28.114,93 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES ALUSIVOS À VIII FEIRA DO MONTADO / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----**

-----Está presente o ofício número três mil setecentos e setenta e dois (3772), datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e sete, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai organizar entre vinte e oito (28) de Novembro e dois (2) de Dezembro de dois mil e sete, a VIII Feira do Montado, pretendendo por isso promover o

evento, razão pela qual solicitavam autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do próximo dia cinco (5) de Novembro do corrente ano, sendo que a colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização do evento, será efectuada por uma Empresa da especialidade.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Câmara Municipal de Portel, proceda à colocação dos pendões destinados a promover o evento referido em título, devendo, contudo, informar-se a Autarquia, que os deverá retirar na semana imediatamente seguinte ao termo do evento.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS / JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Novembro de dois mil e sete, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, dando conhecimento que por motivos de férias, no dia trinta e um (31) de Outubro do corrente ano, não lhe tinha sido possível comparecer à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada nesse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----**

**-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVO À ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE**

**SEGUNDA (2.ª) CLASSE, COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA AGRONÓMICA OU FLORESTAL.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e sete, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a importância da floresta como património essencial ao desenvolvimento sustentável de um País; Tendo em consideração que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta, importando tornar mais eficiente e eficaz os meios disponíveis, ao nível da prevenção, detecção, vigilância e fiscalização para a defesa da mesma; Tendo em consideração a importância do Gabinete Técnico Florestal da Autarquia na elaboração e actualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta, na participação das tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município, no acompanhamento dos Programas de Acção previstos no Plano de Defesa da Floresta e na promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto – Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, relativamente às competências do Município nesta matéria; Tendo ainda em consideração que o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia tem como responsável uma Técnica, a recibo verde (Contrato de Avença), o que, para a defesa dos interesses do Município, em relação ao bom funcionamento e eficácia do Gabinete em matéria de Protecção Civil e cumprimento dos deveres do Município em relação ao legislado sobre a defesa da floresta contra incêndios, não corresponde aos nossos interesses, pelo que determino que a Secção de Recursos Humanos inicie procedimento de selecção, para contratação a termo resolutivo certo, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, eventualmente renovável, de um Técnico Superior de 2.ª Classe, com licenciatura em Engenharia Agronómica ou Florestal. Mais determino: Que a contratação seja precedida de um processo de selecção simplificado, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 9.º, da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho. Que a selecção dos candidatos se faça por uma Comissão, mediante a aplicação do seguinte método: - Entrevista Profissional de Selecção. Que a Comissão de Selecção seja constituída pelos seguintes membros: Presidente – Normando José Pereira Sérgio – Director do Departamento Jurídico – Administrativo; Vogais – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes – Técnica Superior de 2.ª Classe (Área de Direito) e Manuel João Alves Pimenta Fernandes - Chefe de Divisão de Obras Municipais, e, ainda, como suplentes, Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior Assessora (Área de Psicologia Clínica) e António Miguel de Almeida Ministro – Técnico Superior Principal

(Área de Engenharia Civil). Nas suas faltas e impedimentos o Presidente da Comissão será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo. Que a oferta de emprego seja publicitada através de afixação de Avisos na Sede do Edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia de Concelho. Da abertura do procedimento de selecção será referido como condições preferenciais as seguintes: - Ter experiência comprovada na elaboração de Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios. - Ter experiência na elaboração de Planos Operacionais Municipais. - Ter experiência na elaboração de estatísticas e relatórios sobre incêndios florestais >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da despesa gerada com a contratação do respectivo Técnico Superior de Segunda (2.ª) Classe, para o Gabinete Técnico Florestal, da Autarquia.-----**

**-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO EM VÉSPERAS DE FERIADOS, SEXTAS E SÁBADOS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / HELENA CRISTINA SIMÕES RODRIGO, ARRENDATÁRIA DO CAFÉ PATUSCO, EM TRAMAGA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Outubro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, determinar que se procedesse à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se pudesse ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos pudessem apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, e reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e sete, de Helena Cristina Simões Rodrigo, Arrendatária do Café Patusco, sito na Avenida da Liberdade, número quarenta e sete (47), em Tramaga, solicitando a alteração do horário, nos dias de Véspera de Feriados, Sextas e Sábados, até às duas horas (02:00), ficando os restantes dias até às vinte e quatro horas (24:00), como acontece presentemente. >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dois (2) de Novembro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriado) do Estabelecimento de Café que Helena Cristina Simões Rodrigo, explora na Rua da Liberdade, 47, em Tramaga. Até à presente data foram apresentados neste Serviço as reclamações que junto >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas a reclamações subscritas por residentes das proximidades do Estabelecimento; 2- Notificar a interessada para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----**

**-----PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA LEGALIZAÇÃO REFERENTE À COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE / AUTOGOLD – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, condicionada à comunicação através de ofício do pagamento dos emolumentos à Direcção de Estradas de Portalegre, e ainda mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e sete, de Autogold – Comércio de Automóveis, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, número cento e quarenta e sete (147), em Ponte de Sor, requerendo autorização para instalação de publicidade na fachada do edifício sede da Empresa, pelo período de um ano e seguintes, sendo o material publicitário composto por lonas impressas e a cores, com fixação à parede através de cabo esticado e as lonas fixas com abraçadeiras plásticas ao cabo. Encontra-

se também presente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à colocação de um anúncio na fachada de um estabelecimento afecto à venda e prestação de serviços auto, titulado através do alvará de licença de utilização n.º 8/03. Assim, e relativamente ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que mereça parecer favorável por parte da EP – Estradas de Portugal, E.P.E., e Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no número sete (7), do artigo segundo (2.º), do Regulamento de Publicidade. À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número quatrocentos e trinta e um (431), datado de vinte e quatro (24) de Setembro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente. Encontra-se também presente o ofício número dois mil trezentos e vinte e cinco (2325), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e sete, referente ao Processo LI 089/07, das Estradas de Portugal, E.P.E. – Direcção de Estradas de Portalegre, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício dessa Câmara Municipal a solicitar parecer sobre o assunto em título, informo V. Exa. que esta Direcção de Estradas não se vê inconveniente na colocação do referido desde que, os critérios a estabelecer no licenciamento prossigam os objectivos definidos no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/98, de 17/08. No entanto, aquela fica condicionada ao pagamento à E.P. – Estradas de Portugal, pelo requerente, da taxa e emolumentos respectivos, previstos na legislação vigente e aplicável. A concessão da licença só poderá ter lugar após essa Exma. Autarquia ter recebido um ofício desta Direcção de Estradas comunicando que as citadas importâncias foram pagas. Mais informo que: 1- A concessão desta autorização será a título precário, não ocasionando qualquer indemnização ao requerente e prolongar-se-á até ao final do ano em curso; 2- Fica obrigado a manter o conjunto em bom estado de conservação e limpeza, fixar devidamente o conjunto à estrutura de suporte de forma a manter a sua estabilidade; 3- Findo o prazo, se o requerente optar pela revalidação, deverá o próprio ou a Autarquia solicitar o necessário parecer a esta Direcção de Estradas, no início de cada ano económico, no caso de não se optar pela revalidação dos conjuntos (todos os dispositivos publicitários e respectivas estruturas) deverão ser de imediato retirados. >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, da AutoGold – Comércio de Automóveis,

Unipessoal, Lda., solicitando a desistência da legalização da referida publicidade, em virtude de terem que pagar à E.P. Estradas de Portugal, E.P.E., um valor completamente incomportável para as suas possibilidades, conforme cópia do ofício que anexam. Informam ainda que já solicitaram à Empresa que colocou a publicidade, o levantamento da mesma, do mesmo modo que juntavam cópia da carta enviada à E.P – Estradas de Portugal, E.P.E., - Direcção de Estradas de Portugal, sobre o assunto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Deferir o pedido apresentado pela requerente, tendo em consideração os fundamentos apresentados no requerimento.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias dois (2) de Novembro de 2007 a oito (8) de Novembro de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 57/2007 – Taxa 147,13 €; Processo 72/2007 – Taxa 518.09 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO SITO NA INTERSECÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E A RUA DA CRUZ, EM MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia catorze (14) de Agosto de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, determinar que os Serviços procedessem à demolição coerciva do imóvel, referenciado em título, propriedade dos

Senhores Carlos Leonel Costa Cabral e João Manuel Mourato Costa Serra. Encontra-se agora presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que a deliberação de catorze (14) de Agosto de dois mil e sete (2007), não é conclusiva relativamente à notificação dos proprietários e à data agendada para a demolição, proponho que a Câmara Municipal delibere nesse sentido e submeto o assunto à reapreciação da mesma >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Informar os proprietários, Senhores Carlos Leonel Costa Cabral e João Manuel Mourato Serra que, atento o não acatamento voluntário da determinação administrativa que ordenou as obras de demolição do edifício, cumpridas que se mostram as formalidades legais, e tendo em conta toda a fundamentação constante da informação supra transcrita, bem como dos demais elementos que instruem o processo, nomeadamente, irá executar coercivamente o referido acto administrativo, imputando os respectivos custos aos notificados, o que será feito nos seguintes termos: -----**

**-----A) - No próximo dia vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e sete, pelas dez (10:00) horas, a Câmara Municipal fará deslocar ao local os Serviços Operativos necessários à demolição limpeza do espaço, nomeadamente os meios humanos e técnicos que se mostrem indispensáveis à execução da tarefa. B) – Posteriormente, serão avaliados os custos e extraída certidão de dívida, com vista à cobrança coerciva dos mesmos, mediante instauração da competente execução fiscal.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO CHEFE DE ARMAZÉM, SENHOR JUSTO DA CRUZ CARVALHO MOURA, SOBRE A RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ESPAÇO QUE É PROPRIEDADE DA SENHORA ROSA DUARTE MARIA ALVES.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, que no dia sete (7) de Novembro do corrente ano, pelas dez horas, faria deslocar ao local os Serviços Operativos necessários à limpeza do espaço, nomeadamente os meios humanos e técnicos que se mostrassem indispensáveis à execução da tarefa, sendo posteriormente avaliados os custos e extraída certidão de dívida, com vista à cobrança coerciva dos mesmos, mediante instauração da competente execução fiscal. Está agora presente uma

informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal do dia 24 de Outubro do corrente ano, cumpre-me informar V. Exa., que no dia 7 de Novembro, pelas 10 horas, estive no local com os meios necessários para recolher os resíduos sólidos e urbanos pertencentes à Senhora Rosa Duarte Maria Alves, residente na Rua Principal, n.º 40, em Tramaga: Após 10 minutos de conversa com a Senhora, a mesma não autorizou a recolha dos resíduos. É tudo o que me cumpre informar a V. Exa. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Senhor Delegado de Saúde que a Senhora Rosa Maia Duarte Lopes impediu os Serviços da Autarquia de efectuar a limpeza do local.-----**

**-----OBRAS RECLAMADAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL / MARIA LUÍSA MARQUES BORGES CORREIA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Outubro de dois mil e sete, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou por unanimidade: 1– Manter a deliberação tomada sobre o assunto em seis de Junho de dois mil e sete; 2– Informar a Munícipe Maria Elisa Correia Lopes que a sua exposição de dezassete de Julho de dois mil e sete foi julgada improcedente, de acordo com os fundamentos constantes do novo Auto de Vistoria, realizado em vinte e dois de Agosto do mesmo ano; 3– Dar início ao procedimento de selecção da Empresa para efectuar a demolição da obra, nos termos constantes da já referida deliberação de seis de Junho de dois mil e sete: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Agosto de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, determinar que a Comissão de Vistorias se deslocasse ao local a fim de verificar se as construções vizinhas, de algum modo, contribuíram para a deterioração da edificação reclamada e se essas construções foram regularmente licenciadas ou autorizadas pela Câmara Municipal, assim como reapreciar o mesmo assunto em próxima reunião. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do Auto de Vistoria número trinta e quatro (34) barra dois mil e sete, datado de quinze (15) de Outubro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo

Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situada na Rua da Misericórdia, número vinte e três (23), na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência da deliberação da Câmara do dia um (1) de Agosto de 2007, após uma exposição apresentada por Maria Elisa Correia. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que, aparentemente, as construções vizinhas não contribuíram para a deterioração da edificação reclamada, tendo essas mesmas construções sido realizadas antes de ser obrigatório o licenciamento camarário. À consideração superior >>. Está agora presente um ofício datado de sete (7) de Novembro de dois mil e sete, da Senhora Maria Elisa Correia Lopes, sobre o assunto, informando que iriam ser os proprietários que queriam demolir o referido edifício, no prazo de 15 dias, razão pela qual solicitavam a decisão da Câmara Municipal.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, sendo que a demolição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a recepção da notificação.-----**

**-----PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SETE (1/2007) – LOTEAMENTO “FOROS DA LAGARTINHA” / JOSÉ VILELA FORTUNA E OUTROS.-----**

-----Está presente o Auto de Recepção Provisória das Obras de Urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2007, em Foros da Lagartinha – Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, pelas dez horas, no local de execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2007, compareceram os Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe, como representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e José Vilela Fortuna, na qualidade de requerente, a fim de, em conjunto e como membros da Comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria dos trabalhos efectuados. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que se encontram concluídos os trabalhos referentes às obras de urbanização, nenhuma observação havendo a fazer ao modo como os trabalhos foram executados, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros os citados trabalhos,

e pelos primeiros que em nome daquela entidade a recebiam. Face ao exposto, consideram-se recebidas as obras de urbanização do referido loteamento. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes >>. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto e relativa à recepção provisória das obras e à Libertação da Garantia Bancária, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Efectuando a Câmara Municipal a recepção das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2007, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto no número cinco (5), do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. Assim, deve o requerente apresentar garantia bancária, depósito ou seguro caução no montante de 10%, para substituição da actual garantia bancária. O valor inicial da caução é de 21.888,26 €, pelo que o montante da caução a reter é de 2.188,83 €. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1– Recepcionar provisoriamente as obras de urbanização referentes ao indicado loteamento número 1/2007; 2– Autorizar a libertação da garantia bancária, no valor de 90% do total da mesma, apresentada para garantia da realização das obras de urbanização, sendo esta autorização condicionada à apresentação de uma outra caução, depósito ou seguro, no valor de dez por cento (10%), da mencionada garantia bancária prestada, ou seja, dois mil e cento e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos (2.188,26 €).**-----

-----**NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FACTORING COM A CAIXA LEASING E FACTORING - IFIC / ATM INFORMÁTICA 2 – SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e sete, da ATM Informática 2 – Soluções e Sistemas, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exas. de que celebrámos um Contrato de Factoring com a Caixa Leasing e Factoring – Ific, S.A, pelo qual cedemos a esta Entidade Financeira créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços a clientes nossos, entre os quais estão V. Exas. Deste modo, e de acordo com o disposto

no referido Contrato, a Caixa Leasing e Factoring – Ific, S.A., passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar aos nossos clientes incluídos no Contrato de Factoring, encarregando-se da cobrança dos mesmos. Assim, ficam V. Exas., notificados que a partir desta data devem efectuar à Caixa Leasing e Factoring – Ific, S.A., todos os pagamentos respeitantes aos nossos créditos sobre a V. Empresa, designadamente decorrentes de facturas, notas de crédito e quaisquer outros títulos, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados. Em consequência, os cheques deverão ser emitidos a favor da Caixa Leasing e Factoring – Ific, S.A., e deverão ser acompanhados de carta mencionando que os mesmos serão para pagamento de facturas de factoring, identificando os números dos documentos / facturas a liquidar. Relativamente às transferências bancárias, deverão ser efectuadas para o NIB 0035 0001201139 34, da Caixa Geral de Depósitos e deverá ser enviada carta justificativa do valor transferido, mencionando-se os números dos documentos / facturas a liquidar. A correspondência deve ser emitida para Avenida 5 de Outubro, n.º 175, 12.º Andar, 1050-053 LISBOA. As presentes instruções, que se aplicam aos créditos emitidos a partir de 15/10/2007, inclusive, só poderão ser revogadas por carta subscrita pela Caixa Leasing e Factoring – Ific, S.A., e nos exactos termos nele estabelecidos >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar que o pagamento de todas as facturas relativas à Empresa ATM 2 – Soluções e Sistemas, S.A., decorrentes de vendas ou serviços prestados seja efectuada à Caixa Leasing e Factoring – Ific, S.A., uma vez que entre as duas citadas Empresa foi celebrado em Contrato de Factoring, nesse sentido .-----**

**-----POR ALENTEJO – AUDITORIA AOS SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO, MO ÂMBITO DO FEDER – PROJECTO N.º 44-03-10-FDR-00002 – COMPLEXO DE ATLETISMO – ESTÁDIO MUNICIPAL – PISTA DE ATLETISMO DE PONTE DE SOR / RELATÓRIO FINAL / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 299-EATC/07, sob o número onze mil oitocentos e sete (11807), datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, enviando cópia das respectivas fichas do Relatório Final.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, RELATIVA AO PROCESSO DE INQUÉRITO NÚMERO 187/07.1GBPSR, LEVANTADO CONTRA DESCONHECIDOS, QUE TERIAM DANIFICADO AS PORTAS DE ENTRADA E PROJECTORES DAS CASAS DE BANHO DO ANFITEATRO, NA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR / SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PONTE DE SOR - TRIBUNAL JUDICIAL DE PONTE DE SOR.--**

-----Está presente o ofício com a referência 02303, datado de dois (2) de Novembro de dois mil e sete, relativo ao Processo 187/07.1GBPSR, dos Serviços do Ministério Público de Ponte de Sor – Tribunal Judicial de Ponte de Sor, enviando notificação de que foi proferido despacho de arquivamento no Inquérito acima mencionado em título, originado numa queixa apresentas contra Desconhecidos, nos termos do artigo 277.º, do Código do Processo Penal, sem prejuízo da sua reabertura se surgirem novos elementos de prova que invalidem os fundamentos invocados no referido despacho – artigo 279.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, juntando para o efeito a cópia do despacho de arquivamento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----RECLAMAÇÃO NÚMERO 2250051, DE OLGA DA CONCEIÇÃO GOMES BUGA, APRESENTADA CONTRA O SENHOR FERNANDO MANUEL JESUS TAPADAS, REPRESENTANTE LEGAL DO RESTAURANTE “REI DAS CARPAS”.-----**

-----Está presente a Reclamação número 2250051, datada de três (3) de Novembro de dois mil e sete, de Olga da Conceição Gomes Buga, residente na Rua Luís de Camões, lote 21, r/c Dt.º, em Ponte da Bica – Caneças, apresentada contra o Senhor Fernando Manuel Jesus Tapadas, Representante Legal do Restaurante “Rei das Carpas”, por pretensão mau atendimento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 249/07, LEVANTADO CONTRA JOSÉ MANUEL FERREIRA COURINHA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o

número trezentos e setenta e um, barra dois mil e sete (371/07), datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 251/07, LEVANTADO CONTRA RUI JOAQUIM RUIVO CARDOSO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número trezentos e setenta e um, barra dois mil e sete (371/07), datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--**

**-----PROJECTO SIRESP (SISTEMA INTEGRADO DAS REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL) – NOVO RAMAL DE ENERGIA ELÉCTRICA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO / MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – DIRECÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS -----**

-----Está presente o ofício número três mil novecentos e quatro (3904), datado de vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete, do Ministério da Administração Interna – Direcção Geral de Infra – Estruturas e Equipamentos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da implementação do Projecto SIRESP, e como é do conhecimento dessa Câmara, estão a decorrer os trabalhos relativos à instalação de um site no local de Galveias. Sendo necessária a instalação de um novo ramal de energia eléctrica para alimentação dos equipamentos de comunicações em instalação, solicita-se que nos seja remetida declaração que autorize a NOXITEL, na qualidade de subcontratada da SIRESP, Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A., a requerer junto da EDP a referida instalação. Anexa-se exemplo de declaração a enviar. >>. Está também presente a informação datada de sete

(7) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, referindo que tendo a Câmara Municipal na sua reunião realizada em doze (12) de Setembro de dois mil e sete, autorizado a instalação do equipamento, no reservatório, não se via inconveniente em atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, emitir a declaração que autoriza a NOXITEL, na qualidade de subcontratada da SIRESP, Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A., a requerer junto da EDP a referida instalação de um novo ramal de energia eléctrica para alimentação dos equipamentos de comunicações, constantes do Projecto SIRESP, tendo em atenção a informação técnica prestada.--**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO / SOCIEDADE IMOBILIÁRIA I.C.P., LDA., DA COVILHÃ.-----**

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Novembro de dois mil e sete, da Sociedade Imobiliária I.C.P., Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sociedade Imobiliária I.C.P., Lda., portadora do cartão de identificação n.º 502629835, com sede na Covilhã, vem requerer a V. Exa. o seguinte: No passado dia 10 de Outubro a Câmara Municipal, a requerimento desta Imobiliária, emitiu a Declaração, da qual se junta cópia. Tendo havido um lapso na designação do Fundo Imobiliário, assim como do mês em que se iria realizar a escritura, venho requerer a V. Exa. o seguinte. 1.- Emissão de nova declaração, com as seguintes alterações: a) Onde consta “(...) até ao final do corrente mês de Outubro.” Deverá constar “até ao final do mês de Novembro”; b) Onde consta “NOVIMOVESTE – Fundo de Investimento Imobiliário” deverá constar “LUSIMOVESTE – Fundo de Investimento Imobiliário” >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no sentido de que fosse emitida nova Declaração, com as alterações requeridas, por parte da Sociedade Imobiliária I.C.P., Lda., da Covilhã.-----**

**-----ESTÁGIO PROFISSIONAL EM TERAPIA DA FALA (COMPARTICIPAÇÃO) / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL**

**DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e sete, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o pedido de comparticipação financeira para a realização de um Estágio Profissional, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na prossecução dos seus objectivos e com a prossecução de encontrar as melhores soluções para os problemas dos seus utentes o CRIPS vai, a partir do próximo dia dois (2) do corrente, proporcionar um Estágio Profissional, na área de Terapia da Fala, à licenciada Sofia Alexandra da Silva Gomes, assumindo um encargo financeiro na quantia de 4.169,23 €. Atendendo, porém, ao facto de a referida Estagiária estar disponível para colaborar e desenvolver algum trabalho com a Equipa do Projecto Integrado de Saúde, Bem Estar e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, a funcionar nesses Serviços, vimos solicitar a V. Exa., a possível comparticipação nos custos atrás referidos. >>. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que acha necessária a colaboração em moldes a acordar.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor de quatro mil e cento e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos (4.169,23), para fazer face às despesas com o referido Estágio Profissional da Terapeuta da Fala, licenciada Sofia Alexandra da Silva Gomes.**-----

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / FERNANDA TELES DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação número cento e quatro (104), datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Fernanda Teles da Silva, tem 64 anos, é casada, está desempregada e recebe mensalmente 372,90 €, referentes ao subsídio de desemprego. O marido, Manuel Rosa Jesus, tem 66 anos, está reformado e recebe mensalmente 354,10 €. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 287,51 €. No entanto, encontra-se em anexo uma declaração da médica de família que confirma que o Município “sofre de

doença crónica prolongada, necessitando de terceira (3.º) pessoa, por ter ficado dependente devido a alterações físicas, emocionais e intelectuais”, bem como a confirmação do Hospital De. Manuel Constâncio – Abrantes, que confirma que sofreu um A.V.C. Desta forma, salvo melhor opinião, esta situação enquadra-se no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, Encontra-se também em anexo uma declaração da farmácia que refere que o munícipe gasta mensalmente em medicação 35,00 €, se este valor for deduzido ao rendimento per capita, este passará a ser de 270,00 €, valor que se enquadra no Regulamento. Esta Munícipe tem três filhos: Maria de Lurdes Teles de Jesus, casada, residente em Farinha Branca que trabalha num POC, na Câmara Municipal de Ponte de Sor; João Manuel Teles de Jesus, que é solteiro, faz trabalhos agrícolas sazonais, alguns no estrangeiro. Segundo declarações da Munícipe, o filho deu-lhe alguma ajuda para adquirir esta casa, mas mesmo quando está em Foros do Arrão, não contribui para os rendimentos do agregado familiar, passa também alguns períodos sem trabalho; - Ema Isabel Teles de Jesus, vive maritalmente, está desempregada e reside na Golegã. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Munícipe pede os materiais, situa-se na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 44, em Foros do Arrão, é constituída por: dois quartos cozinha e casa de banho. O telhado está muito degradado, tem barrotes de madeira, alguns já estão partidos. O pavimento é de cimento. O que a Munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o telhado. Perante esta situação constatamos que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Fernanda Teles da Silva, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder à requerente, os materiais referenciados, através do Projecto “Agir para Desenvolver”, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----CONCERTO DA FIJUNA DE DOIS MIL E SETE BARRA DOIS MIL E OITO / FEDERAÇÃO DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e nove (169), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e sete, da Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Na sequência de alguns contactos como Senhor Vereador Luís Laranjeira, iniciados aquando da realização do Encontro de Bandas que ocorreu em Ponte de Sor em Junho último, venho propor a realização de um concerto da FIJUNA – Filarmónica Juvenil do Norte Alentejano, um dos projectos mais emblemáticos desta Federação, no Cine Teatro Municipal de Ponte de Sor, no próximo dia dois (2) de Dezembro de 2007. Durante o concerto, a Federação de Bandas pretende igualmente fazer o lançamento do CD que a FIJUNA 2006/2007 gravou recentemente. O concerto deverá ter lugar pelas 17:30h. Por outro lado, esta Federação pretende ainda levar a cabo, nesse dia, uma Assembleia Geral nessa cidade, em instalações a ceder por essa Autarquia (se houver espaço no Cine Teatro tanto melhor) para uma plateia de cerca de quarenta (40) pessoas, a partir das catorze horas (14:00). Relativamente ao concerto, será necessário possuímos Filarmónica Juvenil do Norte Alentejano, um dos projectos mais emblemáticos desta Federação, no Cine Teatro Municipal de Ponte de Sor, no próximo dia dois (2) de Dezembro de 2007. Outras condições referentes à actuação da FIJUNA consistem no pagamento de 600,00 €, para despesas inerentes à logística da Banda / Orquestra, cadeiras para 73 músicos, cadeiras reservadas para maestros e convidados na plateia (utilizar protocolo da Federação e Câmara Municipal), jantar para 90 pessoas após o concerto e, a confirmar, transporte para logística da percussão (carrinha). A divulgação do evento deve estar a cargo dessa Autarquia >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Visto que este projecto espelha o trabalho nas Escolas de Música das diversas Bandas e também do próprio Conservatório – Delegação de Ponte de Sor, onde muitos elementos de Bandas são alunos. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Concerto da FIJUNA - Filarmónica Juvenil do Norte Alentejano, no Cine Teatro Municipal de Ponte de Sor, no próximo dia dois (2) de Dezembro de 2007; 2- Disponibilizar todo o material logístico necessário à realização do evento; 3- Oferecer o jantar para cerca de noventa (90) pessoas, após o concerto e autorizar o respectivo pagamento; 4- Autorizar o pagamento de seiscentos euros (600,00 €), para despesas inerentes à logística da Banda Orquestra; 5- Disponibilizar o transporte, caso seja possível, para a logística da percussão da Banda / Orquestra; 6- Efectuar a divulgação do evento, e autorizar o pagamento das respectivas despesas; 7- Efectuar a reserva de cadeiras para**

**maestros e convidados na plateia (utilizar o Protocolo da Federação e da Câmara Municipal); 8 – Disponibilizar o Cine – Teatro de Ponte de Sor para a realização do concerto e também de uma reunião a ter lugar pelas catorze horas, para a realização de uma Assembleia Geral da Federação, onde participarão cerca de quarenta elementos.**-----

**-----PROJECTO DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES CULTURAIS PARA DOIS MIL E OITO (2008), EM PONTE DE SOR / FUNDAÇÃO DAS CASAS DE FRONTEIRA E ALORNA.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, enviando Projecto de Programa de Actividades Culturais para 2008, a realizar ao abrigo do Protocolo entre estas duas Instituições, sendo que os artistas plásticos já estavam confirmados, devendo os conferencistas ser indicados oportunamente caso a caso.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Actividades Culturais para 2008.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM TANQUE PARA ARMAZENAR COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO AVGÁS, NO AERÓDROMO MUNICIPAL / SKY MEDLEY – ESCOLA DE PÁRA – QUEDISMO.**-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e sete, da Sky Medley – Escola de Pára – Quedismo, solicitando a emissão de uma Declaração por parte da Autarquia de Ponte de Sor, solicitando a emissão de uma Declaração que a autorize a instalar um tanque de 15 m<sup>3</sup>, para armazenar combustível de aviação Avgas 100LL, em local definido no prédio rústico denominado Aeródromo Municipal, para utilizar no abastecimento dos meios aéreos de apoio à actividade de Pára – Quedismo. Encontra-se também presente uma informação datada de seis (6) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desde que a altura do tanque de combustível não ultrapasse a superfície de obstrução, não se vê inconveniente no solicitado. Pelo que foi dado a conhecer, a altura do tanque não infringe a superfície de obstrução >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

emitir a declaração que autoriza a Sky Medley – Escola de Pára – Quedismo a instalar um tanque aéreo com a capacidade de 15 m3, para armazenar combustível de aviação Avgas 100LL, em local definido no prédio rústico denominado Aeródromo Municipal, para utilizar no abastecimento dos meios aéreos de apoio à actividade de Pára – Quedismo, tendo em atenção a informação técnica prestada, condicionado a eventuais autorizações de outras entidades e que do mesmo seja dado conhecimento à Câmara Municipal.-----

-----  
**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE FACTURA RELATIVA À REMODELAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE FOROS DO ARRÃO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e quarenta e três (243), datado de vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando cópia da factura n.º 0302, de Augusto Santos, respeitante à obra supra mencionado, solicitando o respectivo pagamento conforme Protocolo assinado. Está igualmente presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima mencionado, após visita ao local constatou-se que as obras foram executadas conforme o previsto e com base nas boas normas de execução. Mais se informa que o valor da factura (9.820,00 € + IVA), está de acordo com o aprovado em deliberação de Câmara do dia onze (11) de Abril de dois mil e sete (2007).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia onze (11) de Abril de dois mil e sete, na qual foi concedido o subsídio no valor indicado, e tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE / ANULAÇÃO DE CABIMENTOS.-----**

-----Está presente a informação datada de 12 de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação à Empreitada referida em epígrafe, há um cabimento a favor da Empresa

Guilherme Varino & Filhos, assim distribuído: Contrato Inicial: **Arruamentos (02/07030301) – 84.533,89 €; Esgotos (02/07010402) – 14.925,69 €; Águas (02/07010407) – 9.665,87 €**; Contrato Adicional: **Esgotos (02/07010402) – 2.613,32 €; Águas (02/07010407) – 0,29 €**. Tendo em atenção que a Empresa Guilherme Varino faliu, e que não vai concluir os trabalhos que ficaram por concluir, considero que os cabimentos devem ser anulados >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, anular os respectivos cabimentos, de acordo com a informação técnica prestada.---**

**-----EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ETAR DE PONTE DE SOR, REABILITAÇÃO DAS ETAR DE ALPALHÃO E GALVEIAS E DE EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS EMISSÁRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS – TERRENO PARA ESTALEIRO DE OBRA NA POVOAÇÃO DA TRAMAGA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 34177CLM/SC/c, datado de seis (6) de Novembro de dois mil e sete, do Consórcio LENA - Construções, MSF e OH2, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da execução da empreitada acima indicada, em execução para as Águas do Norte Alentejano, o consórcio tem mantido um estaleiro de obra (instalações para o dono de obra e para o consórcio) nos terrenos do Grupo Desportivo da Tramaga, desde meados de 2004. Tendo em conta que, por motivos alheios ao consórcio, a empreitada se encontra suspensa desde Outubro de 2005, tem o Consórcio sido obrigado, contra sua vontade, a manter operacional o estaleiro na Tramaga, até que o dono de obra decida reiniciar a empreitada. Após contacto do Grupo Desportivo da Tramaga, o consórcio foi informado da necessidade de se mudar o local do estaleiro, porque a Junta de Freguesia tem em fase de concurso a construção de um Polidesportivo no local. A data limite para se manter o estaleiro no local actual, é o dia 23 de Novembro de 2007. O consórcio vem assim, pela presente, solicitar a viabilidade de disponibilização de um terreno junto ao local actual do estaleiro, de forma a podermos fazer a mudança deste, mantendo a sua operacionalidade >>. Encontra-se também presente uma informação datada de (7) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, informando que relativamente ao Polidesportivo da Tramaga, decorria a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevendo-se o início das obras para o princípio do mês de Janeiro de dois

mil e oito e que sobre o terreno, se juntava planta com a indicação de terreno livre para a implantação do estaleiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar o terreno indicado em planta anexa, ao referido Consórcio, para estaleiro, de acordo com a informação técnica prestada, mediante a disponibilização de uma verba de mil euros, mensais, enquanto o Estaleiro permanecer no local.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE LONGA DURAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE DATA A ACORDAR POR FORMA A POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO DOS PROCESSOS QUE ESTÃO CONFIADOS À SUA RESPONSABILIDADE, SEM GRAVE PRJUÍZO PARA O SERVIÇO / NORMANDO JOSÉ PEREIRA SÉRGIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Novembro de dois mil e sete, de Normando José Pereira Sérgio, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Normando José Pereira Sérgio, casado, contribuinte fiscal n.º 153195983, residente no Passeio D. Margarida de Mattos e Silva, n.º 5 – 2.º Esq. 7400 292 Ponte de, Sor, Técnico Superior Jurista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, onde exerce, em comissão de serviço, o cargo de Director do Departamento Jurídico - Administrativo, vem dar conhecimento a V. Ex.<sup>a</sup> dos factos infra enunciados:-

- Na presente data, (13/11/2007) foi o signatário constituído arguido no âmbito do processo de Inquérito n.º **110/06.0 TAPSR**, que corre termos no Tribunal Judicial da comarca de Ponte de Sor, recaindo sobre si a suspeita de ter falsificado algumas actas das reuniões deste executivo camarário;-----

- Não obstante se encontrar de consciência tranquila, a verdade é que não se pode prever o desfecho do processo nem o tempo de conclusão do mesmo;-----

- Enquanto a referida suspeita se mantiver, entende o signatário, em obediência aos mais basilares princípios da verticalidade e da ética profissional, não estarem reunidas as condições para que possa continuar a desempenhar o cargo que ocupa nesta edilidade, com a tranquilidade e serenidade indispensáveis ao exercício do mesmo, atento o elevado nível de responsabilidade que lhe está inerente.-----

Por tudo quanto ficou exposto, o signatário vem, muito respeitosamente, requerer a V. Exa o seguinte:-----

1 - Que, ao abrigo do direito que lhe é reconhecido pelo n.º 1, do art. 78.º do Dec - Lei n.º 100/99, de 31 de Marco, com as suas sucessivas alterações, lhe seja concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de data a acordar, por forma a possibilitar a transição dos processos que estão confiados à sua responsabilidade sem grave prejuízo para o serviço;-----

2 - Que, independentemente da decisão que venha a ser tomada sobre o ponto anterior, seja, de imediato, conferida a outro funcionário a responsabilidade pelo secretariado das reuniões do executivo municipal e, bem assim, pela elaboração das respectivas actas;---

3 - Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do teor do presente requerimento >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em seguida o Senhor Presidente da Câmara informado o seguinte: 1- Que não aceitava o pedido de licença sem vencimento de longa duração, do Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo da Autarquia, tendo em atenção que o mesmo não se justificava; 2- Determinar que o Senhor António José Delgado Rodrigues, Chefe de Secção, substitua o Senhor Dr. Normando José Pereira Sérgio, nas funções de secretariar as reuniões do Executivo da Câmara Municipal, e bem assim pela elaboração das respectivas actas, conforme até já havia um Despacho anterior nesse sentido.**-----

-----**Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.**-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**